

PORTARIA Nº 1179/2022

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 1026/2022 e designação do Juiz Substituto Felipe William Silva Gonçalves.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1026/2022 e designar o Juiz Substituto Felipe William Silva Gonçalves, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Ubajara, durante vacância, no período de 1º de junho a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Autorizar, acaso requerida, a concessão de até 4 (quatro) diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites da Resolução nº 12/2019, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1160/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1643/2021 e designação do Juiz Substituto Paulo Henrique Lima Soares para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Quitéria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500115-19.2022.8.06.0160;

RESOLVE revogar a Portaria nº 1643/2021 e designar o Juiz Substituto Paulo Henrique Lima Soares, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1702/2020**Dispõe sobre a aplicação da sanção disciplinar de aposentadoria compulsória a magistrada.**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208 de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8503072-80.2017.8.06.0026, em sessão datada de 05 de setembro de 2019, transitada em julgado em 10 de dezembro de 2019, no sentido da aplicação da sanção de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço à magistrada Adayde Monteiro Pimentel, nos termos do artigo 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e dos artigos 3º, inciso V, e 7º, incisos II e III, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 135/2011;

CONSIDERANDO que até a data do trânsito em julgado da decisão de aplicação da sanção de aposentadoria compulsória, a magistrada implementou tempo de serviço/contribuição superior a 30 (trinta) anos;

RESOLVE aposentar compulsoriamente com proventos integrais ao tempo de serviço, a partir de 10 de dezembro de 2019, ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, matrícula nº 200460, no cargo de Juíza de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, de entrância final, de acordo com a sanção prevista no art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35/1979 e arts. 3º, inciso V, e 7º, incisos II e III, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 135/2011, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), conforme Lei estadual nº 16.718, de 21 de dezembro de 2018, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado, pelo Tribunal de Contas do Ceará, o registro da aposentadoria de ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, conforme Resolução nº 02985/2022 em sessão datada de 22 de abril de 2022.